



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria

## **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO E GERENCIAMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE**

### **PROCESSO DE SELEÇÃO DE ALUNOS VINCULADO AO EDITAL PRPGP/UFSM N. 022/2025**

1.1. O Curso de Especialização em Gestão e Gerenciamento das Redes de Atenção à Saúde da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) torna pública a abertura de inscrições para o processo de seleção de candidatos para ingresso no 2º semestre de 2025. O curso de Especialização em Especialização em Gestão e Gerenciamento das Redes de Atenção à Saúde foi submetido e aprovado na chamada de articulação de cursos superiores na modalidade EaD no âmbito do Programa Universidade Aberta do Brasil – UAB através do Edital n. 25/2023 da CAPES.

## **2. DISPOSIÇÕES INICIAIS**

- 2.1. Este edital específico segue o cronograma do Edital Geral ao qual está vinculado.
- 2.2. É responsabilidade do(a) candidato(a) o conhecimento das normas dispostas neste Edital Específico e no Edital Geral ao qual está vinculado.
- 2.3. As alterações do edital por meio de adendos, erratas ou retificações serão divulgadas sempre que necessário na página web do Edital Geral PRPGP/UFSM N° 022/2025.
- 2.4. Demais publicações, como resultados prévios de cada etapa e notas, serão divulgados na página oficial do curso <https://www.ufsm.br/unidades-universitarias/palmeira-das-missoes/pos-graduacao>
- 2.5. Dúvidas poderão ser sanadas através do e-mail: [campuspalmeira@ufsm.br](mailto:campuspalmeira@ufsm.br)

## **3. DO CURSO**

- 3.1. O curso de Especialização em Gestão e Gerenciamento das Redes de Atenção à Saúde tem como objetivo de capacitar profissionais para gerir redes de atenção à saúde, promovendo a integração entre os diferentes níveis de atenção (primária, secundária e terciária) e garantindo a continuidade do cuidado ao paciente, conforme os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) no Brasil ou em outros sistemas internacionais.



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria

- 3.2. O curso de Especialização em Gestão e Gerenciamento das Redes de Atenção à Saúde tem como público-alvo diplomados em curso superior em qualquer área do conhecimento.
- 3.3. O curso de Especialização em Gestão e Gerenciamento das Redes de Atenção à Saúde tem carga horária de 360 (trezentas e sessenta) horas, com duração de 18 (dezoito) meses, podendo este prazo ser prorrogado por até 6 (seis) meses. A solicitação de prorrogação deve ser justificada pelo orientador e aprovada pelo Colegiado do curso.
- 3.4. O curso é **GRATUITO** e será ofertado nos polos de apoio presencial indicados no Quadro 1, na modalidade de educação à distância (EaD). A modalidade envolve a participação obrigatória do aluno em **atividades realizadas tanto em ambiente virtual a distância quanto em encontros presenciais** nos polos de apoio presencial ou na sede da UFSM.
- 3.5. As atividades didático-pedagógicas (aulas, chats, fóruns, orientações, avaliações etc.) acontecerão em ambiente virtual de aprendizagem, por meio de ferramentas interativas, com mediação docente, tutorial e de recursos didático-tecnológicos, sistematicamente organizados e, quando assim definido, em encontros presenciais obrigatórios.
- 3.6. Os encontros presenciais terão frequência e periodicidade variáveis, de acordo com a disponibilidade do polo de apoio presencial e o planejamento acadêmico das disciplinas. As informações sobre datas e horários dos encontros presenciais obrigatórios serão comunicadas aos estudantes ao longo do período letivo, sendo de responsabilidade exclusiva do discente acompanhar e comparecer a essas atividades.
- 3.7. O aluno deverá cursar todas as disciplinas que compõe o Curso e realizar a defesa do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). O discente terá conceito Aprovado ou Reprovado na avaliação do TCC.
- 3.8. Poderá ser solicitado aproveitamento de créditos obtidos pelo discente em disciplinas de outros Cursos/Programas de Pós-graduação da UFSM ou de outras IES limitados ao máximo de 4 créditos e desde que haja compatibilidade entre conteúdo e carga horária.
- 3.9. Receberá o Certificado de Especialista o aluno que obtiver aprovação em todos os créditos exigidos e na defesa do TCC.
- 3.10. O TCC deverá se constituir num trabalho próprio, no formato de Artigo Científico conforme o estabelecido pela Res. 172/2024, encerrando uma contribuição relevante para a área do Curso de Especialização em Gestão e Gerenciamento das Redes de Atenção à Saúde e será orientado por um docente do curso.
- 3.11. A Comissão Examinadora para a defesa do TCC será constituída de 3 (três) membros titulares e um suplente, com titulação mínima de especialista, e será presidida



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria

pelo orientador. Será considerado (a) aprovado (a), na prova de defesa do TCC, o (a) discente que obtiver aprovação por maioria simples dos membros da Comissão Examinadora.

- 3.12. O (A) discente reprovado poderá ter, a critério da Comissão Examinadora, até 06 (seis) meses para submeter-se a uma única nova defesa de TCC, devendo o discente manter vínculo mediante matrícula em EDM, obedecendo o prazo máximo do Curso.
- 3.13. A defesa do Trabalho de Conclusão de Curso deverá ser realizada OBRIGATORIAMENTE de forma PRESENCIAL, no polo de educação a distância ao qual o estudante estiver vinculado.
- 3.14. O estudante poderá ser **desligado** do Curso de Especialização em Gestão e Gerenciamento das Redes de Atenção à Saúde nas seguintes situações:
  - 3.14.1. Reprovação em qualquer disciplina: Por se tratar de curso de edição única, a reprovação em uma única disciplina, seja por insuficiência de nota ou por frequência insuficiente, resultará no desligamento automático.
  - 3.14.2. Não cumprimento da carga horária mínima exigida: O não cumprimento da carga horária das disciplinas, incluindo atividades obrigatórias a distância e presenciais, acarretará no desligamento do curso.
  - 3.14.3. Ausência nos encontros presenciais obrigatórios: O não comparecimento em pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) dos encontros presenciais definidos como obrigatórios pelas disciplinas ou pelo curso implicará no desligamento do estudante.
  - 3.14.4. Não entrega ou não aprovação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC): A não entrega ou reprovação no TCC, requisito essencial para a integralização curricular, acarretará o desligamento do curso.
  - 3.14.5. Descumprimento de prazos: O descumprimento de prazos estabelecidos para a conclusão das disciplinas, realização das atividades e entrega do TCC, considerando eventuais prorrogações permitidas, resultará no desligamento do estudante.
  - 3.14.6. Conduta inadequada ou descumprimento das normas institucionais: O estudante que agir em desacordo com as normas da instituição ou os princípios éticos e de convivência poderá ser desligado, conforme previsto no Código de Ética e Convivência Discente da UFSM.
  - 3.14.7. Abandono do curso: A ausência de matrícula ou participação nas atividades acadêmicas por período superior a 06 meses será caracterizada como abandono e implicará no desligamento automático do estudante.



#### 4. VAGAS E POLOS

4.1. Serão ofertadas 150 (cento e cinquenta) vagas, sendo 115 (cento e quinze) destinadas para ampla concorrência, 20 (trinta) para candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas ou quilombolas e 15 (doze) vagas para Pessoas com Deficiência (PcD), conforme a [Resolução UFSM N. 068/2021](#).

4.2. A distribuição das vagas, por polo, está especificada no quadro a seguir:

#### 4.3. QUADRO 1 – POLOS E VAGAS

<b>POLO</b>	<b>AC</b>	<b>PPIQ</b>	<b>PCD</b>	<b>TOTAL DE VAGAS</b>
TRÊS DE MAIO-RS	<b>23</b>	<b>04</b>	<b>03</b>	<b>30 vagas</b>
CRUZ ALTA-RS	<b>23</b>	<b>04</b>	<b>03</b>	<b>30 vagas</b>
PALMEIRA DAS MISSÕES-RS	<b>23</b>	<b>04</b>	<b>03</b>	<b>30 vagas</b>
SEBERI-RS	<b>23</b>	<b>04</b>	<b>03</b>	<b>30 vagas</b>
TRÊS PASSOS-RS	<b>23</b>	<b>04</b>	<b>03</b>	<b>30 vagas</b>
<b>TOTAL DE VAGAS</b>				<b>150 (Cento e cinquenta)</b>

#### 5. INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição deve ser realizada através do sistema de inscrição constante na página do Edital Geral n. 022/2025.

5.2. O passo a passo para realizar a inscrição consta no Anexo 1 do Edital Geral n. 022/2025.

5.3. O(a) mesmo(a) candidato(a) poderá concorrer em apenas 1 (uma) das vagas ofertadas. Caso realizar mais de 1 (uma) inscrição, será considerada válida somente a última inscrição realizada.

5.4. O envio dos documentos para seleção ocorre no ato da inscrição e todos os arquivos devem estar no formato PDF, não sendo aceitas documentações fora do sistema de inscrição.

5.5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO:

<b>DOCUMENTO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
1. DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO	► Para brasileiros: A apresentação de documento de identificação com foto, no qual conste número de CPF (ex: RG, CNH, Passaporte, etc) é obrigatória. Caso o



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria

	<p>documento de identificação anexado não apresente o número de CPF, o(a) candidato(a) deve anexar também cópia do documento de CPF. Em caso de classificação, o número do CPF é utilizado para acesso ao sistema de confirmação de vaga.</p> <p>▶ Para estrangeiros: passaporte. Em caso de classificação, o número do passaporte é obrigatório no momento da confirmação de vaga.</p>
2. DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE TITULAÇÃO	<p>▶ Diploma (frente e verso) de Graduação ou Curso Superior reconhecido pelo MEC; OU</p> <p>▶ Certificado de Conclusão de Curso emitido pelo Departamento responsável de cada IES;</p>
3. CURRÍCULO	<p>▶ Curriculum Vitae: modelo Lattes/CNPq – <a href="http://cnpq.br/">http://cnpq.br/</a>, atualizado (2025) e DOCUMENTADO (com cópia digitalizada de todos os documentos citados) em arquivo PDF legível;</p>
4. PLANILHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO	<p>▶ Planilha de avaliação do "Curriculum Vitae", preenchida pelo candidato, em arquivo PDF legível, considerando <b>SOMENTE</b> os comprovantes referentes ao período de 2019 a 2024 (Apêndice 1).</p>
5. CARTA DE INTENÇÃO	<p>▶ Carta de intenção do candidato para a realização do Curso (máximo duas laudas) em arquivo PDF legível, conforme modelo em anexo (Apêndice 2)</p>

5.6. O não envio de quaisquer documentos acarretará no indeferimento da inscrição, ao qual não cabe recurso.

5.7. O envio de documentação de avaliação em desacordo com o instruído acarretará desconto de 50% da nota ao item.

## 6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. Todas as etapas do processo seletivo são classificatórias e seguem os seguintes critérios:

6.1.1 Análise do currículo, conforme critérios estabelecidos no Apêndice 1, peso de 70%;

6.1.2 Análise da Carta de Intenção, conforme critérios estabelecidos no Apêndice 3, peso de 30%.



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria

## 7. CLASSIFICAÇÃO

7.1. Serão Classificados aqueles candidatos que atingirem no mínimo 10 pontos na avaliação do currículo e 1,5 (peso 3,0) na carta de intenção apresentada;

7.2. Os candidatos serão classificados de forma decrescente, conforme o polo de inscrição;

7.3. Caso houver polos que não completem número de vagas disponíveis, poderão ser remanejados candidatos suplentes de outros polos, caso houver interesse do candidato;

7.3.1 Esse remanejamento ocorrerá de forma decrescente com a nota obtida na seleção;

7.4. Em caso de empate na nota final do processo seletivo, o desempate será feito por ordem de prioridade pelos seguintes critérios:

7.4.1. Graduação na área da saúde e/ou administração;

7.4.2. Maior Idade;

## 8. DOS PEDIDOS DE RECURSO

8.1. Conforme item 3 do Edital Geral.

## 9. DO CRONOGRAMA INTERNO DE SELEÇÃO:

9.1 A seleção ocorrerá conforme o cronograma a seguir:

ETAPA		Datas/2025
1	Divulgação do edital, das vagas e cronograma interno dos cursos	18 de julho
2	<b>Período de inscrições</b>	18/07 a 25/08
3	Relação preliminar de candidatos inscritos	Até às 12h de 26 de agosto
4	Prazo para <b>solicitação de reconsideração de candidatos</b> que não constaram na lista preliminar de candidatos inscritos	Até às 12h de 27 de agosto
5	Relação <b>final de candidatos inscritos</b>	14h de 27 de agosto



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria

6	Divulgação de candidatos aptos à seleção	29 de agosto
7	Declaração de impedimento ou suspeição de membro	29 de agosto
8	Período de seleção interna	1 a 15 de setembro
9	<b>Relação preliminar de candidatos classificados e suplentes</b>	17 de setembro
10	Período de recurso à lista preliminar de candidatos classificados e suplentes	18 e 19 de setembro
11	Período de análise recursos	22 a 25 de setembro
12	<b>Relação final de candidatos classificados e suplentes</b>	26 de setembro
13	<b>Confirmação de vaga</b>	29 e 30 de setembro
14	Webconferências dos candidatos classificados em vagas reservadas às ações afirmativas	1 a 3 de outubro
15	Início chamada de suplentes e remanejamentos de suplentes para vagas ociosas	6 de outubro
16	<b>Matrícula em disciplinas</b>	verificar orientação
17	<b>Início das atividades acadêmicas</b>	06 outubro
18	2ª chamada de suplentes e remanejamentos	15 outubro

Thiago Cattani Naidon  
Coordenador Geral Pró-Tempore da UAB/UFSM  
[Portaria de Pessoal UFSM N. 1.216/2025](#)  
Universidade Federal de Santa Maria (UFSM)



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria

## APÊNDICE 1

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**CAMPUS DE PALMEIRA DAS MISSÕES**  
**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO E GERENCIAMENTO DAS REDES DE**  
**ATENÇÃO À SAÚDE**

### PLANILHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM LATTES

**CANDIDATO/A:** \_\_\_\_\_

	<b>Ponto por Item</b>	<b>Máximo</b>
1- Curso de Mestrado e/ou Doutorado	(4,0 pontos p/curso)	<b>8,0</b>
- Graduação na área da saúde ou administração	4,0 ( por curso)	<b>4,0</b>
- Graduação em outras áreas	2,0 ( por curso)	<b>2,0</b>
2 - Participação em evento ou curso de formação na área da saúde e/ou administração – maior ou igual a 40 horas	(1,0 ponto p/ evento/curso)	<b>5,0</b>
- Participação em evento ou curso de formação na área de saúde e/ou administração – menor que 40 horas	0,25	<b>1,0</b>
-Tempo de experiência profissional na área da gestão em saúde (0,5 pontos a cada 6 meses)	0,5 pontos/6 meses	<b>10,0</b>
- Experiência profissional assistencial na área da saúde (0,25 pontos a cada 6 meses)	0,25 pontos/6 meses	<b>5,0</b>
6 - Publicação de artigo em periódicos na área da saúde com mínimo qualis B3 (1,0 ponto por produção)	1,0 ponto por artigo	<b>10,0</b>
- Publicação de livro ou capítulo de livro na área da saúde com ISBN (1,0 ponto por produção)	1,0 ponto por livro ou capítulo	<b>5,0</b>
Publicação de artigo completo em anais de evento científico na área da saúde	0,5 pontos por produção	<b>2,5</b>
- Publicação de resumo em anais de evento científico na área da saúde (0,5 pontos por produção)	0,5 pontos por produção	<b>2,5</b>
- Participação em projeto de ensino, pesquisa e/ou extensão; participação em grupo de pesquisa; bolsista de projetos e/ou cursos (0,5 pontos por atividade)	0,5 pontos por atividade	<b>10</b>
Participação em Comissões, Comitês e Conselhos	1,0 por atividade	<b>5,0</b>
<b>Pontuação Máxima</b>		<b>70 pontos</b>



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria

## APÊNDICE 2

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CAMPUS DE PALMEIRA DAS MISSÕES  
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO E GERENCIAMENTO DAS REDES DE  
ATENÇÃO À SAÚDE**

### **Carta de Intenção (Peso 3,0)**

**Orientações:** a sua carta deve ser endereçada para os professores avaliadores. Para a escrita da carta considere a intencionalidade de ampliação e produção de conhecimentos no campo da gestão e gerenciamento em saúde, com ênfase às redes de atenção à saúde, tomando como referência sua trajetória acadêmica e profissional que justifique estudar e investir em uma formação continuada na área. A sua carta deve ter no máximo 2 (duas) páginas (fonte Arial, nº 12, espaçamento 1,5).



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria

### APÊNDICE 3

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CAMPUS DE PALMEIRA DAS MISSÕES  
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO E GERENCIAMENTO DAS REDES DE  
ATENÇÃO À SAÚDE**

**PLANILHA DE AVALIAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO (Peso 3,0)**

**CANDIDATO/A:** \_\_\_\_\_

<b>Crítérios de Seleção</b>	<b>Peso Avaliação</b>
– Apresenta ou justifica a trajetória profissional na área da Gestão e Gerenciamento das Redes de Atenção à Saúde. (argumentação).	1,0
– Apresenta a intencionalidade de incorporar a formação em Gestão e Gerenciamento das Redes de Atenção à Saúde em sua prática profissional. (argumentação).	1,5
Domínio da língua escrita com coesão e coerência textual.	0,5

NUP: 23081.088544/2025-02

Prioridade: Normal

Processo de edital de seleção de pós-graduação  
134.111 - Planejamento. Orientações

### COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
2	Edital de seleção para ingresso de pós-graduação (134.111)	ED_ESPECIFICO_EAD-gestao_gerenciao.pdf

### Assinaturas

18/07/2025 15:06:44

THIAGO CATTANI NAIDON (Coordenador Geral UAB)  
01.01.00.00.0.0 - GABINETE DO REITOR - GR



Código Verificador: 5945593

Código CRC: 945f3798

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

